



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.219

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 16,44, da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, *por* intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, na importância de **R\$ 16,44** (dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos as seguintes dotações:

	020500	SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO		
510	12.361.1006.2014.0000	Manutencao do Ensino Fundamental		16,44
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0301
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2018
APOIO FINANCEIRO/PRÓPRIO 25%.

16,44

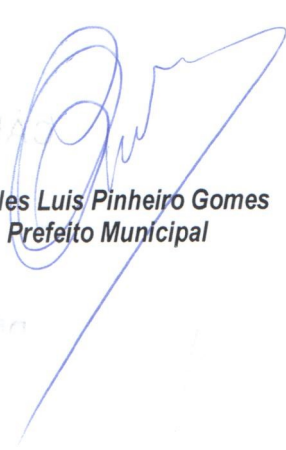
Fontes de Recurso

01	3	16,44
----	---	-------

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, fixado através do **DECRETO 5847 de 04 de Abril**, que aprova para o exercício de 2019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 04 de Abril de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal